

Tangará Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96 – NIRE 33.300.325.131

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de dezembro de 2025

1. Data, Local e Hora: No dia 01 de dezembro de 2025, às 09:35 horas, na sede social da **Tangará Energia S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, 4º andar, sala 403, Worldwide Offices, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028. **2. Convocação e Presença:** Nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), foi realizada a convocação mediante edital publicado, de forma impressa e digital, no Jornal Diário dos Acionistas nas edições de 20 de novembro de 2025, 22 de novembro de 2025 e 25 de novembro de 2025, com a presença dos acionistas: **Power II Fundo de Investimentos em Participações** e **Santo Ivo Energética S.A.**, representando **99,9999984%** do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia; **(ii)** consolidação do estatuto social da Companhia; e **(iii)** outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram por: **5.1.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia no montante de **R\$ 80.257.854,80** (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), com a emissão de **8.025.785.482** (oito bilhões, vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, fixado de acordo com o critério previsto no inciso II, parágrafo 1º, do art. 170 da Lei das S.A., com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, com data-base 31 de novembro de 2025. **5.1.1.** Registrar que os acionistas abaixo exercem seu direito de preferência e, em conformidade com o artigo 171, caput, da Lei das S.A., subscrevem, na proporção de sua participação no capital social da Companhia: **• Power II Fundo de Investimentos em Participações:** 7.802.648.425 (sete bilhões, oitocentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total de **R\$ 78.026.484,24** (setenta e oito milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme boletim de subscrição anexo à presente ata ("Anexo I"); **• Santo Ivo Energética S.A.:** 223.136.925 (duzentos vinte e três milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total de **R\$ 2.231.369,25** (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme boletim de subscrição anexo à presente ata ("Anexo II"). **5.1.2.** Registrar que, em conformidade com o artigo 171, caput e parágrafo 4º, da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição e integralização do aumento de capital social da Companhia na proporção das suas respectivas participações. **5.1.3.** Consignar que os acionistas devem exercer tal direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato no jornal **Diário do Acionista**, mediante envio de notificação à Companhia por meio do e-mail guilherme.lacerda@elera.com, para efetuarem a respectiva subscrição e firmarem o boletim de subscrição, informando se interessará pelas sobras. **5.2.** Alterar, em consequência do aumento de capital social aprovado, a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 220.337.089,98 (duzentos e vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 31.888.225.918 (trinta e um bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezoito) ações, sendo 31.888.225.917 (trinta e um bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezessete) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial classe "R", todas nominativas e sem valor nominal."* **5.3.** Em razão das deliberações ora aprovadas, consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo III. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada eletronicamente pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 01 de dezembro de 2025. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionistas: Power II Fundo de Investimentos em Participações** (p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); **Santo Ivo Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias).

